



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARÁ/FAMEP

EM 16/05/23 ANO XIV Nº 3246

Cria a medalha do mérito "MULHERES QUE INSPIRAM" para homenagear mulheres que prestaram relevantes serviços ao município de Eldorado do Carajás.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o inciso do III do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a medalha do mérito "MULHERES QUE INSPIRAM", para homenagear mulheres que prestaram relevantes serviços à Comunidade Eldoradense.

Art. 2º Para receber a homenagem a que se refere o artigo anterior, é necessário atender os seguintes critérios:

I – ter comprovadamente prestado serviços à Comunidade Eldoradense;

II – ser íntegra e ter a conduta ilibada em todos os aspectos;

III – receber a aprovação de no mínimo 2/3 terços dos Vereadores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Art. 3º O vereador interessado terá direito de indicar anualmente 03 (três) mulheres para receber a referida medalha.

Parágrafo único. A medalha do mérito "MULHERES QUE INSPIRAM" será conferida através do Decreto do Legislativo, que conterà de forma nominal todas as agraciadas com a honraria.

Art. 4º A Câmara Municipal reunirá solenemente 01 (uma), vez ao ano, sempre no dia 08 de março, DIA INTERNACIONAL DA MULHER, para a entrega das referidas medalhas.

Parágrafo único. As mulheres que não comparecem a Sessão Solene para o recebimento da MEDALHA, não poderá ser agraciada na mesma legislatura, a não ser, por justificativa ímpar.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

Art. 5º Serão confeccionadas medalhas com a esfinge de "MULHERES QUE INSPIRAM", de um lado, e o Brasão do Município do outro, acompanhado sempre de diploma de mérito.

Parágrafo único. As medalhas do mérito, quando de seu lançamento, deverão ser entregues as Ex – Primeiras Damas do Município de Eldorado do Carajás e assim permanecendo tradicional tal procedimento.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, 15 de maio de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

EDSON DE DEUS Assinado de forma
VIEIRA:13298160 digital por EDSON DE
DEUS
130 VIEIRA:13298160130

Edson de Deus Vieira
Vereador/MDB
Presidente

JOSEMIR DA Assinado de forma
SILVA digital por JOSEMIR
LIMA:7724841420 DA SILVA
4 LIMA:77248414204

Josemir da Silva Lima
Vereador/PSD
1º Secretário

LUCIANO MARQUES Assinado de forma
DE digital por LUCIANO
MORAIS:44959567287 MARQUES DE
MORAIS:44959567287

Luciano Marques de Moraes
Vereador/MDB
2º Secretário